

AVISO DE ABERTURA**Contratação de escola 2025/2026 – Técnicos Especializados – Psicólogo**

Nos termos do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo decreto-lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável informam-se os interessados que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de e 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a categoria Técnicos Especializados, Psicólogo, com horário semanal de 35 horas, para o ano letivo de 2025/2026, nos seguintes termos:

Número do horário	Horário 17
Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo
Identificação da duração do contrato	Temporário – 35h semanais
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Escariz
Caracterização das funções	Serviços técnico-pedagógicos para as áreas de apoio psicopedagógico e de orientação vocacional.
Requisitos de Admissão	Licenciatura em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses
Formalização das candidaturas	A apresentação a concurso deve ser feita na página da DGAE, na área de contratação de escola (https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login), pelo prazo de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE. As notificações, informações e o envio dos documentos dos candidatos serão efetuados através do endereço eletrónico secretaria@aeescariz.com
CrITÉRIOS de Seleção (1)	São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE: • Avaliação do portefólio – 30% • Número de anos de experiência profissional na área – 35% • Entrevista de Avaliação de Competências – 35% Nota: Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados no presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, serão convertidos numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.
Avaliação do Portefólio (2)	a) Formação pós-graduada na área a que se candidata– 10% • Doutoramento na área da psicologia educacional ou escolar – 20 • Mestrado na área da psicologia educacional ou escolar – 18 • Pós-graduação na área da psicologia educacional ou escolar– 16 • Licenciatura na área da psicologia educacional ou escolar – 14 • Doutoramento noutras áreas da psicologia – 12 • Mestrado noutras áreas da psicologia– 10 • Pós-graduação noutras áreas da psicologia – 8 • Licenciatura noutras áreas da psicologia – 6 b) Formação realizada na área da psicologia da educação nos últimos 5 anos - 10% • Mais de 50 horas – 20 • De 25 a 50 horas – 16 • De 5 a 24 horas – 12 • De 1 a 4 horas – 8 • Sem formação – 0

	c) Projetos multidisciplinares implementados em Agrupamento de Escolas/Escolas Não Agrupadas - 10% (pontuação cumulativa) • Projetos de combate ao insucesso e ao abandono/absentismo escolar – máximo 4 • Acompanhamento psicopedagógico de alunos sinalizados para o serviço de psicologia em contexto escolar – máximo 6 • Articulação/escola/família/instituições da comunidade – máximo 4 • Orientação vocacional – máximo 6
Critérios de ponderação para o número de anos de experiência profissional	Número de anos de experiência profissional na área da Psicologia – 35% • ≥ 20 anos – 20 • ≥15 e < 20 anos – 16 • ≥10 e < 15 anos – 12 • ≥5 e < 10 anos – 8 • < 5 anos – 4 • Sem experiência – 0
Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências	a) Conhecimento técnico em meio escolar, nomeadamente na área de intervenção em que se insere a contratação de escola - 15% b) Disponibilidade para colaborar noutros projetos do agrupamento -10% c) Motivação e capacidade de comunicação - 10% (Estes parâmetros são avaliados numa escala de 0 a 20, sendo que: Elevado - 20; Bom - 16; Suficiente - 12; Reduzido - 8; Insuficiente - 4) A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento (https://aeescariz.com/) e em local de estilo da escola sede.
Critérios de desempate	Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas: 1.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério “Número de anos de experiência profissional”; 2.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério “Avaliação do portefólio”; 3.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério “Entrevista de avaliação de competências”; 4.º critério – Candidatos com maior idade.
Documentos a apresentar no momento da entrevista	Currículo e outros documentos comprovativos das informações prestadas.
Utilização faseada dos critérios de seleção	Tendo em conta a urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é a seguinte: • Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “Avaliação do portefólio” e “Número de anos de experiência profissional”. • Aplicação do critério “Entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de cinco candidatos por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades. Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.
Regras de exclusão – de acordo com a legislação em vigor	• Prestação de declarações não correspondentes aos factos⁽³⁾. • A não entrega do portefólio no prazo. • Não comparência na entrevista na hora marcada ou falta de apresentação de documentos, no prazo estabelecido, que inviabilize a marcação da entrevista. • Falta de comprovação documental das declarações prestadas no presente processo. • Entrega do processo fora do prazo.

Publicitação dos resultados	Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita neste sítio eletrónico (https://aeescariz.com/) e nos locais de estilo da escola sede.
Composição do júri	Presidente: Eugénia Maria Azevedo Pinho Silva Costa 1º Vogal Efetivo: Sandra Julieta Félix Rodrigues 2º Vogal Efetivo: Ana Sofia Pereira Ferreira 1º Vogal Suplente: Paulo Alexandre da Silva Eusébio 2º Vogal Suplente: Sandra Marisa de Pinho Azevedo

(1) O não cumprimento dos requisitos impostos por este Aviso de Abertura, de acordo com as normas expressas, determina a atribuição da classificação "0" (zero) no respetivo critério, salvaguardando, ainda, as regras de exclusão determinadas por lei e aqui publicadas.

(2) O portefólio deve ser:

a) Redigido com letra "Arial", tamanho 11, com o máximo de 4 páginas;

O desrespeito por estas normas determina a classificação de 0 (zero).

b) A informação deverá ser clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios estabelecidos.

Apresentado dentro do prazo do concurso, por uma das seguintes formas:

- Pessoalmente, na secretaria do Agrupamento de Escolas de Escariz;
- Através do e-mail: secretaria@aeescariz.com (documento em pdf).

NÃO SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS ENVIADOS PARA OUTRO CORREIO ELETRÓNICO.

(3) A prestação de falsas declarações é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Escariz, Escola Básica e Secundária, 03 de novembro de 2025

O Diretor

(Vítor Hugo Almeida Venceslau)

